



ICMS Alteração de Alíquotas para 2016

O governador Fernando Pimentel sancionou o Projeto de Lei nº 21.781 de 01/10/2015, que aumenta o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de alguns produtos em dois pontos percentuais no estado de Minas Gerais.

O reajuste é para produtos considerados supérfluos, como refrigerantes, ração tipo pet, perfumes e cosméticos, alimentos para atletas, telefones celulares, câmeras fotográficas e de vídeo, equipamentos para pesca esportiva e aparelhos de som e vídeo para uso automotivo. As novas alíquotas vão variar entre 14% e 27%.

O imposto sobre serviços de comunicação, como telefonia, internet e TV por assinatura vai passar de 25% para 27%. No caso da energia elétrica para consumidores comerciais e prestadores de serviços, a alíquota vai aumentar de 18% para 25%, com exceção para os imóveis de entidades religiosas e beneficentes, além de hospitais públicos e privados, que permanecerão pagando 18% de ICMS sobre as contas de luz.

Por outro lado, a lei garante isenção de ICMS sobre as contas de energia elétrica para consumidores de baixa renda (beneficiários da tarifa social) que consomem até 3 kWh por dia.

ICMS

Todas as novas alíquotas entram em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016. A medida faz parte de ações do Executivo para tentar cobrir o déficit orçamentário do estado.



Programa incentiva pagamentos de débitos tributários do estado

Os contribuintes mineiros em débito com o Estado têm uma oportunidade inédita para regularizar a situação para com a Fazenda Pública. Trata-se do Programa Regularize, que estabelece procedimentos para pagamento incentivado de débitos tributários e define um conjunto de medidas que visam a facilitação da liquidação desses débitos.

Com os benefícios previstos no Decreto, o Programa Regularize permite também quitar débitos tributários de ICMS, ITCD, Taxas e IPVA, sendo este último após o dia 1º de janeiro de 2016, limitado a 12 parcelas. A Administração Fazendária irá analisar a situação de cada Contribuinte e simular um parcelamento específico. Caso tenha interesse em aderir ao parcelamento, favor entrar em contato com a contabilidade.

Opção pelo Simples Nacional

Atenção Contribuintes Optantes do Simples Nacional!

A partir de outubro/2015, os municípios farão o trabalho de análise do Cadastro, a partir de um arquivo disponibilizado pela Receita Federal do Brasil. Assim, fiquem atentos às pendências impeditivas ao ingresso ou permanência no Regime do Simples Nacional, como débitos de DAS, pois as empresas já estão recebendo Carta da Receita Federal informando sobre a exclusão do Simples, devido as pendências e aos débitos em aberto. Caso não regularize, a empresa será excluída do regime em janeiro de 2016.

Desoneração opcional a partir de 01/12/2015

Nova Lei prevê aumento nas alíquotas

De acordo com a Lei 13.161 de 31/08/2015, a Desoneração da Folha de Pagamento passará a ser opcional a partir de dezembro de 2015. A opção pela desoneração deverá ser feita pela empresa no início do ano.

A nova lei também prevê o aumento das alíquotas. Para o setor de serviços, por exemplo a alíquota passou de 2% para 4,5% a e para a indústria, foi de 1% para 2,5%. Alguns setores, como o de massas, pães, suínos, aves e pescados, foram isentos do aumento da tributação.

A alíquota dos setores de transportes, comunicação (empresas jornalísticas e de radiodifusão), call center e calçados passaram de 1% para 1,5%.



Calendário Mensal Novembro 2015

04– Enviar Notas Fiscais de compra, venda e de P.S Sintegra, Sped Fiscal e Contribuições, Extrato Bancário, Duplicatas, Conta de Luz, agua, telefone, todos os documentos que estiverem em nome da empresa.

05– Pagamento de honorário.

06– Pagamento de FGTS

09– Pagamento de ISSQN Ipatinga e Timóteo, ICMS D/C Comercio e ICMS ST Industria, Taxa Confederativa e Assistencial dos Sindicatos.

13– Diferença de Alíquota Simples.

20– Simples Nacional, ISSQN Cel. Fabriciano, IRRF sobre folha de pagamento, INSS.

25– PIS faturamento, PIS Folha, COFINS, IPI. Enviar planilha de ponto funcionários.

30– Contribuição Sindical, 1ª Parcela 13º Salário, IRPJ e CSLL de Lucro Real e Lucro Presumido (2ª quota do 3º trimestre/2015), IRPF(8ª quota/2015), Simples Doméstica.

Data Base (Reajuste Salarial): Sindicato Posto de Gasolina, Sindicato Padaria, Sindicato Metasita.

Seja Bem Vindos Nossos Novos Clientes

Mario Rosana de Souza Reis
Amparo Tecnologia
Rayane Aparecida Goulart
Maria Conceição de Oliveira